



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de novembro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX-208/2019

Processo nº 36.438/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ANA DE LEMOS FOZ” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“A Sra. Ana Lemos nasceu em 1928, na cidade de Bernardino de Campos/SP, filha de Joaquim Justino de Lemos e Emilia Rodrigues, vindo a fixar residência em nossa cidade no ano de 1975, no bairro Vila Fiori.

Pessoa muito afável e amada por todos que com ela conviviam, casou-se em 1946 com José Lúcio Foz. Esse relacionamento lhe concedeu 9 filhos: Dorivaldo, Maria José, Alice, Alzira, Manoel, Samuel, José Luiz, Nelson e Laércio e mais 21 netos e 14 bisnetos.

Desde muito cedo batalhadora, tendo dedicado boa parte de sua vida ao labor na roça, sendo que em consequência não teve acesso aos bancos escolares, todavia, a vida lhe deu grande sabedoria.

Apesar de sua avançada idade, não deixou em momento algum sua lucidez e serviu até os últimos momentos de sua vida como uma verdadeira mentora de toda sua família, dando-lhes conselhos dos mais variados, sempre extremamente úteis.

Infelizmente no dia 01/08/2007 veio a óbito por conta de uma doença pulmonar, deixando toda sua família em eterno luto.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL – Denominação de Via – ANA DE LEMOS FOZ.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 375/2019

(Dispõe sobre denominação de vias públicas, revogação expressa da Lei nº 10.652, de 9 de dezembro de 2013 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANA LEDA COSTA BACHIR” o prolongamento da Rua 07, localizada no Jardim Santa Rosa, com início na Rua Osvaldo Carneiro e término na Rua Rosana Flávio de Souza Areas, do mesmo loteamento.

Art. 2º Fica denominada “ANA DE LEMOS FOZ” a Rua 17 localizada no Jardim Golden Park Residence, com início na Rua Mário Jerônimo de Andrade e término na Rua Juracy Antonio Boaro, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1928 – 2007”.

Art. 3º Fica revogada expressamente a Lei nº 10.652, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal